

Diário Oficial Número: 27374

Data: 29/10/2018

Título: PORTARIA Nº 257/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15349/#e:15349/#m:1043536>

PORTARIA nº 257/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS 1996/2007, que contempla novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, revisado à luz do decreto 7508/2011, a Política Nacional de Atenção Básica, e a necessidade de adequar a Política Nacional de Educação Permanente às especificidades do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as indicações apontadas na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 3194 de 28 de novembro de 2017 que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Estadual (GTE) para condução da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente com ênfase nas diretrizes do PRO EPS-SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores da Secretaria de Estado de Saúde e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT para compor o Grupo Técnico Estadual - GTE, responsável pela condução da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente, com os seguintes representantes:

Superintendência de Gestão de Pessoas	Izabella Santanna Sílvia Aparecida Tomaz
Diretoria da Escola de Saúde Pública	Carmen Silvia Campos Machado Vera Lúcia Honório dos Anjos
Superintendência de Vigilância a Saúde	Adriana Dechamps
Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde	Elaine Morita Pereira de Souza
Superintendência da Gestão das Regionais de Saúde	Maurilio Mederix Gomes Rita de Cássia Correia da Costa Dellaflina Josied Marprates Cunha
Comissão Estadual de Integração Ensino - Serviço - CIES/MT	Assis Neri Carneiro Gomes
Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT	Jessica Souza Rocha Ana Paula Louzada
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER	Regiane Cristina Mendonça Rose Aparecida de Souza Barros Sunilde Gomes Aldave

Parágrafo Único - O Grupo Técnico Estadual - GTE, será coordenado pela Superintendência de Gestão de Pessoas e pela Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Definir que o Grupo Técnico Estadual - GTE terá como função consolidar o Plano Estadual de Educação Permanente, apoiar tecnicamente os Escritórios Regionais de Saúde e Municípios e submeter a apreciação do Colegiado de Gestores do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O Plano Estadual de Educação Permanente deverá ser aprovado pela Comissão Intergestores

Bipartite - CIB, Conselho Estadual de Saúde e após, enviado ao Ministério da Saúde até janeiro de 2019.

Art. 3º. Definir que o recurso repassado pelo Ministério da Saúde será utilizado para a construção do Plano Estadual de Educação Permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde